



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 35/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 03 de junho de 2026.

EDITAL Nº 43/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE
RETIFICAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a Retificação, de 03 de junho de 2026 do EDITAL Nº 43/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Professor(a) Visitante.

Onde se lê:

3.4. Não poderão ser contratados:

(...)

3.4.2 Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, **salvo** se o contrato anterior tiver sido formalizado com pessoa jurídica de direito público federal diversa do IFRS, mediante participação prévia do candidato em edital de processo seletivo simplificado;

3.4.2.1 caso a contratação anterior tenha ocorrido no âmbito do IFRS, por período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, poderá haver nova contratação do candidato somente após decorrido prazo igual ao do contrato anterior, observado o intervalo mínimo de 6 (seis) meses;

Leia-se:

3.4. Não poderão ser contratados:

(...)

3.4.2 Profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses, **salvo** se o contrato anterior tiver sido formalizado com pessoa jurídica de direito público federal diversa do IFRS, e na data da contratação já tiver decorrido prazo igual ao do contrato anterior celebrado com a outra instituição;

3.4.2.1 para fins da contratação mencionada no item anterior, deverá ainda ser respeitado o intervalo de, no mínimo, 6 meses entre o encerramento do último contrato e a celebração do novo contrato com o IFRS.

3.4.2.2 caso a contratação anterior tenha ocorrido no âmbito do IFRS, somente poderá haver nova contratação do candidato após decorrido o prazo de 24 meses.

Ademilde Irene Petzold Prado
Diretora-Geral Campus Alvorada
Portaria 131, de 23 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 03/06/2026 16:52)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000306/2026-84

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **03/06/2026** e o código de verificação: **5ca8326224**